PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.330, DE 28/04/1978-

-Autoriza abertura de créditos suplementares-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, ao Gabinete do Prefeito, à Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, à Procuradoria Jurídica, ao Departamento da Fazenda, à Divisão de Controle Interno, à Divisão da Receita, ao Departamento de Administração, à Divisão do Pessoal, à Divisão do Material, à Divisão de Serviços Gerais, à Divisão de Transportes, ao Departamento de Obras e Viação, à Divisão de Obras e Conservação, à Divisão de Estradas Municipais, ao Departamento de Serviços Municipais, à Divisão de Urbanismo, à Divisão de Cultura, à Encargos Gerais do Município com Inativos, Pensionistas, Salário Familia, Salário Esposa e Contribuição de Previdência Social, créditos, respectivamente nos valores de: Cr$218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros), Cr$75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros), Cr$123.000,00 (cento e vinte e tres mil cruzeiros), Cr$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), Cr$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros),Cr$536.000,00-(quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), Cr$117.000,00(cento e dezessete mil cruzeiros), Cr$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), Cr$86.000,00... (oitenta e seis mil cruzeiros), Cr$506.000,00 (quinhentos e ... seis mil cruzeiros),Cr$213.000,00 (duzentos e treze mil cruzeiros), Cr$1.738.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil cruzeiros),Cr$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), Cr$208.000,00 (duzentos e oito mil cruzeiros),..... Cr$752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros),... Cr$1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil cruzeiros), Cr$139.000,00 (cento e trinta e nove mil cruzeiros) e ..... Cr$630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), suplementares às dotações de seus orçamentos vigentes.

I.O.Leme

Parágrafo único - As classificações das despesas de que tratam os créditos a serem abertos observarão as seguintes discriminações:

I	0210/3111.01-03070202.01...	218.000,00
II	0310/3111.01-03070232.01...	75.000,00
III	0510/3111.01-03070212.01...	123.000,00
IV	0610/3111.01-03090422.01...	55.000,00
V	0620/3111.01-03080322.01...	85.000,00
VI	0630/3111.01-03080302.01...	536.000,00
VII	0710/3111.01-03090432.01...	117.000,00
VIII	0720/3111.01-03070212.01...	75.000,00
IX	0730/3111.01-03070212.01...	80.000,00
X	0740/3111.01-03070212.01...	86.000,00
XI	0750/3111.01-03070212.01...	506.000,00
XII	0810/3111.01-03070212.01...	213.000,00
XIII	0820/3111.01-03070212.01...	1.738.000,00
XIV	0830/3111.01-16885342.01...	285.000,00
XV	0910/3111.01-10583232.01...	208.000,00
XVI	0920/3111.01-10603252.01...	249.000,00
XVII	0920/3111.01-10603282.01...	503.000,00
XVIII	1020/3111.01-08421882.01...	810.000,00
XIX	1020/3111.01-08424272.01...	51.000,00
XX	1020/3111.01-08492532.01...	278.000,00
XXI	1040/3111.01-08482472.05...	139.000,00
XXII	1212/3233.00-15824922.15...	70.000,00
XXIII	1212/3234.00-15824922.15...	11.000,00
XXIV	1212/3250.00-15824922.15...	234.000,00
XXV	1212/3231.00-15814952.18...	169.000,00
XXVI	1212/3232.00-15814952.18...	146.000,00

Artigo 2º - Os créditos a serem abertos correrão por conta da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

I	0820/4110.00-10585751.04...	1.600.000,00
II	0820/4110.00-13764481.08...	700,000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

III - 0920/3111.01-10583232.01...Cr$ 760.000,00

IV - 1030/4110.00-08462241.13... 4.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 28 de abril de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de abril de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/